



MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2741, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Altera o inciso III e §7º do art. 13 da Lei nº 2.231, de 10 de abril de 2008, para definir o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçapava do Sul e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso III e §7º do art. 13 da Lei nº 2.231, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (...);

III – A contribuição previdenciária mensal do Município através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações para a manutenção do regime próprio de que trata esta Lei, será de 13,10 (treze vírgula dez por cento), incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos, inativos e pensionistas.

(...)


§ 7º - A taxa de administração destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caçapava do Sul (RS), será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos servidores do Município vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício financeiro anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2662, de 18 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de abril ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27 / 04 / 11

Registre-se e publique-se